DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César
Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano II - Edição nº 352 | Quinta-feira, 12 de agosto de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N º 4669/2021

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento da servidora municipal a seguir discriminada para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - DELEGACIA DE POLÍCIA:
Edna Peres Ribeiro Ramos – Agente Administrativo

Art. 2º - O afastamento vigorará a partir de 09 de agosto de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2.021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de agosto de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

DECRETO Nº 4.670 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, o Senhor Diego Augusto Berti Cinto, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em modalidade remota, no dia 31 de agosto de 2021, das 09h às 12h.

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**, que será aprofundado a partir de 5 eixos norteadores, relacionados a seguir, definidos à luz do **II Plano Decenal de Assistência Social** (2016-2026), considerando desafios e perspectivas já apontados pelo Plano.

I - EIXO 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE CERQUEIRA CÉSAR

A cidade que faz amigos

II - EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III - EIXO 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV - EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V - EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (Covid-19), a XIII Conferencia de Assistencia Social ocorrerá na modalidade remota.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

ISABELLE RISSATTO PAULIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
Cerqueira César – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4671/2021

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Tributárias – FUNAT, no Município de Cerqueira César, de acordo com a Lei nº 2.225/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Arieli Ana Novaga**, portadora da célula de identidade RG nº. 41.629.477-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 368.495.838-75 a gestora do Fundo de Aperfeiçoamento das Atividades Tributárias – FUNAT no Município de Cerqueira César, conforme disposto na Lei nº. 2.225/2017.

Art. 2º - A gestora ficará responsável, juntamente com o prefeito municipal, pela movimentação bancária destinada ao fundo, respondendo ambos por gerirem a respectiva conta.

Art. 3º - Ficará responsável ainda pelo pagamento dos beneficiários deste fundo, os quais deverão estar desempenhando seu trabalho relativo às atividades tributárias municipais (lançadoria, dívida ativa e departamento tributário), bem como pela destinação dos outros 50% (cinquenta por cento) depositados no fundo, que poderão serem aplicados em materiais, equipamentos, suprimentos para os departamentos, cursos, etc.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de agosto de 2.021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 4672/2021

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, bem como, a Lei Complementar n. 2.352, de 13 de maio de 2.019;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Fica nomeado o senhor **Paulo Roberto Machado Lazarine**, portador do RG: 16.656.918-X e CPF: 026.904.568-69, para o cargo de **Chefe de Açougue da cozinha Piloto**, padrão 11 do quadro de funcionários em comissão da prefeitura municipal de Cerqueira César, a partir de 11 de agosto de 2.021.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de agosto de 2.021 de 2.021.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Programa Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal - PPAMM

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da OS: 22	Data: 05/07/21

DADOS DO REQUERENTE	
Nome: Departamento de Obras e Urbanismo	
Endereço:	
Telefone:	Email:

Descrição do Serviço
Uso do trator com o macanel para limpeza de fossas sépticas na zona rural e urbana nos dias 5, 6 e 8 de julho de 2021.

Assinatura do Cliente

Assinatura do Responsável
Bruno do Nascimento Batista
Diretor de Agricultura
RG: 26.207.621-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Programa Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal - PPAMM

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da OS: 23	Data: 12/07/21

DADOS DO REQUERENTE	
Nome: Departamento de Obras e Urbanismo	
Endereço:	
Telefone:	Email:

Descrição do Serviço
Uso do trator e da roçadeira para limpeza de matos em geral na zona urbana da cidade nos dias 12, 13, 14 e 16 de julho de 2021.

Assinatura do Cliente

Assinatura do Responsável

Bruno do Nascimento Batista
Diretor de Agricultura
RG: 26.207.621-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Programa Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal - PPAMM

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da OS: 24	Data: 19/07/21

DADOS DO REQUERENTE	
Nome: Departamento de Obras e Urbanismo	
Endereço:	
Telefone:	Email:

Descrição do Serviço
Uso do trator com a roçadeira e também com o onacone; fazendo a roçada de matos em vários locais, assim como limpeza de algumas fossas assépticas na zona rural nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de julho de 2021.

Assinatura do Cliente

Assinatura do Responsável

Bruno do Nascimento Batista
Diretor de Agricultura
RG: 26.207.621-4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ADITIVO N. 01-2021 do

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO- ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, na Rua Professora Hilda Cunha n. 58, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.184/0001-42, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA CERQUEIRA CÉSAR – APAIC CASA ABRIGO**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.345.644/0001-90, estabelecida na Rua Brasilino de Freitas Negrão, n. 290, Parque Nove de Julho, neste ato devidamente representada por sua presidente, a senhor **GUSTAVO LABA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, professor, portadora do R.G. nº 33.037.706-1- e do CPF nº 279.286.178-97, residente e domiciliado na Rua Marcilio Lemos de Moura Leite n. 91, Bairro São Lucas, na cidade de Cerqueira César, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), resolvem celebrar o Termo Aditivo do Termo de Colaboração que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal n. 2.437 de 02 de agosto de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Realização do Termo Aditivo entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Criança e Adolescente.

1.2. O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

1.3. Consoante expressa a Lei Municipal n. 2.437 de 02 de agosto de 2021 que autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, efetuar repasse à entidade **Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO**, referente ao recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência m Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, Lei Municipal nº 2.391/2020, cópia da Portaria 378 que autoriza o repasse federal, cópia do Decreto 4.648/201 que dispõe sobre abertura de crédito adicional (subvenções sociais/despesa 3.3.50.43-5),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Aditivo serão custeados pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais**)e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº 2.437/2021, a seguir expressa:

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na previsto na Lei Municipal nº 2.391, artigo 33, inciso IV de 24 de junho de 2020, a seguir descrito:
Unidade Orçamentária: 02.03.00.- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0006-2006 Manutenção Geral do Setor
Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –

3. Ficam mantidas as demais cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021.

4. Toda a documentação referente ao aditivo passará a ficar incluso no processo administrativo da assistência Social n. 01/2021.

Cerqueira César, 03 de agosto de 2.021

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal de Cerqueira César

DAIANA REIS OLIVEIRA DE PAULA
Secretária De Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA CERQUEIRA CÉSAR -APAIC CASA ABRIGO representada por GUSTAVO LABA FERNANDES

TESTEMUNHAS:

1- PATRICIA RIBEIRO
Nome: Assinatura: Patricia Ribeiro RG: 42.786.081-7

2- SIMONE CRISTINA FERNANDES FIGUEIRA BLASIO
-Nome: Assinatura: RG: 21.953.658-2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

ADITIVO N. 01-2021 do

TERMO DE FOMENTO N°01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO- ASSISTÊNCIA SOCIAL N° 02/2021

O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, na Rua Professora Hilda Cunha n. 58, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.184/0001-42, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, , associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.434.925/0001-89, situado na Rua Juvenal Coimbra n. 785, Bairro Centro, Cerqueira César-SP, neste ato devidamente representada por seu presidente, a senhor **CLÓVIS FRAGOSO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do R.G. nº 8.168.786-2- e do CPF nº 835.277.708-44, residente e domiciliado na Rua J.J. de Moraes Sarmento n. 230, Bairro Centro, na cidade de Cerqueira César, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), resolvem celebrar o Termo Aditivo do Termo de Colaboração que subordinará as regras da Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal n. 2.438 de 02 de agosto de 2021, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Realização do Termo Aditivo entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil Realização do Termo de Fomento que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional Para Idosos.

1.2. O objeto mencionado acima deverá ser executado conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse escrito.

1.3. Consoante expressa a Lei Municipal n. 2.438 de 02 de agosto de 2021 que autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, efetuar repasse à entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, referente ao recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios, devido à situação de Emergência m Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, Lei Municipal nº 2.391/2020, cópia da Portaria 378 que autoriza o repasse federal, cópia do Decreto 4.648/201 que dispõe sobre abertura de crédito adicional (subvenções sociais/despesa 3.3.50.43-5),

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste Aditivo serão custeados pelo MUNICÍPIO no valor total de **R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)** e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

meio da seguinte dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº 2.438/2021, a seguir expressa:

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários conforme autorização prevista no inciso previsto na previsto na Lei Municipal 2.391, artigo 33, inciso IV de 24 de junho de 2020, a seguir descrito, a seguir descrito:
Unidade Orçamentária: 02.03.00.- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0006-2006 Manutenção Geral do Setor
Valor R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e reais)

CLÁUSULA TERCEIRA -

3. Ficam mantidas as demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº01/2021

4. Toda a documentação referente ao aditivo passará a ficar incluso no processo administrativo da assistência Social n. 02/2021.

Cerqueira César, 03 de agosto de 2021

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal de Cerqueira César

DAIANA REIS OLIVEIRA DE PAULA
Secretária De Assistência Social

LAR SÃO VICENTE DE PAULO
representada por CLÓVIS FRAGOSO

TESTEMUNHAS:

1- PATRICIA Ribeiro
Nome: Assinatura: Patricia Ribeiro RG: 42.786.081-7

2- SIMONE CRISTINA FERNANDES FIGUEIRA BLASIO
-Nome: Assinatura: RG: 21.953.668-2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.